



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.344 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Fixa a tabela de vencimento de Impostos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 031/2013 da Secretaria de Fazenda,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixada a tabela com as respectivas datas de vencimentos dos seguintes Impostos Municipais: ***IPTU*** (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ***ISSQN*** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), para o exercício de 2014, conforme discriminados abaixo:

IPTU

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2014
1ª parcela	10/04/2014
2ª parcela	10/05/2014
3ª parcela	10/06/2014
4ª parcela	10/07/2014
5ª parcela	10/08/2014

ISSQN

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/04/2014
1ª parcela	10/04/2014
2ª parcela	10/05/2014
3ª parcela	10/06/2014
4ª parcela	10/07/2014

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Angela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda